

## **Diretrizes de Prevenção à Corrupção da Adveniat**

### **1. Missão da Obra Episcopal Adveniat (Bischöfliche Aktion Adveniat e.V.)**

- (1) A Obra Episcopal Adveniat (Bischöfliche Aktion Adveniat e.V., doravante “Adveniat”) recebe as receitas da coleta anual de Natal arrecadada pelas paróquias católicas na Alemanha, além de doações, verbas provenientes do imposto eclesiástico e, em certos projetos realizados em cooperação com a Katholische Zentralstelle für Entwicklungshilfe (KZE), recursos públicos. Essas verbas são utilizadas em benefício da população pobre da América Latina e do Caribe, através de projetos realizados por entidades promotoras de projetos da Igreja Católica. Perante seus doadores e entidades financiadoras, a Adveniat assume o dever de zelar pela utilização das verbas em conformidade com essas intenções.
- (2) Para cumprir sua missão e assegurar que todas as doações recebidas sejam utilizadas estritamente para os fins a que se destinam, a Adveniat obriga-se a adotar medidas de prevenção e combate à corrupção. A prevenção e o combate à corrupção têm como essência a comunicação aberta, não somente entre o pessoal da própria entidade, mas também com os/as parceiros/as de projetos. Além disso, é preciso adotar diligências administrativas adequadas, promover a formação contínua e disponibilizar aos/às parceiros/as<sup>1</sup> informações sobre o assunto.
- (3) As diretrizes ora apresentadas descrevem, primeiramente, o conceito geral de corrupção e exemplos de como ela se manifesta, elencando as condutas que promovem a transparência no trabalho da Adveniat em consonância com sua missão. Em seguida, são apresentados o âmbito de aplicação destas diretrizes, as normas de conduta e as sanções aplicáveis.

### **2. O que é corrupção**

- (1) Para fins destas diretrizes, corrupção significa o abuso dos poderes ou recursos financeiros confiados a alguém, com o intuito de obter benefício ou vantagem própria<sup>2</sup>. A corrupção pode se manifestar de diversas formas. O termo inclui não apenas o suborno, mas também a apropriação indébita, o uso indevido de bens confiados a alguém, o fisiologismo e o nepotismo. Em linhas específicas, a corrupção consiste em oferecer, conceder, exigir ou aceitar presentes, empréstimos, recompensas, comissões ou vantagens afins com o objetivo de

---

<sup>1</sup> Para a Adveniat, “parceiro/a” significa os destinatários de seus subsídios, como também as autoridades eclesiásticas que apoiam as propostas de projetos por meio de suas recomendações.

<sup>2</sup> Definição baseada em: “Transparency International, Korruption in der Entwicklungszusammenarbeit - ein Problem auch für kirchliche Organisationen”, 2007, p. 6. Sobre o tema, ver também: Cremer, Georg, “Korruption begrenzen. Praxisfeld Entwicklungspolitik”, Freiburg/Br. 2008.

induzir a pessoa corrompida a se comportar de maneira desonesta ou ilegal, ou caracterizando uma quebra de confiança.

- (2) Cumpre distinguir entre pequena corrupção (*petty corruption*), que tem raízes na pobreza, e grande corrupção (*grand corruption*), cuja força motriz consiste na aquisição ou manutenção de poder, propriedade e influência. Por prejudicar sobretudo as pessoas que deveriam se beneficiar dos recursos confiados à Adveniat, a corrupção, seja ela qual for, é levada muito a sério pela entidade.
- (3) Um dos maiores desafios que permeiam a questão é a chamada “zona cinzenta”, isto é, as situações em que não é possível identificar, de forma inequívoca, se determinado ato ou prática configura ou não corrupção em determinado contexto sociocultural. No entanto, não resta dúvida de que o principal problema reside nos sistemas de controle falhos e na comunicação insuficiente.
- (4) No âmbito da cooperação internacional eclesiástica e da ajuda humanitária, a corrupção se manifesta de diversas maneiras. Estão entre as mais comuns:
  - a) **Malversação ou uso indevido de recursos de projetos:** uso de recursos de projetos para fins particulares ou para finalidades distintas daquela acordada para o projeto; pagamento de salários fictícios; pagamento de despesas de viagem para viagens de trabalho não realizadas; uso, para fins particulares, de itens adquiridos especificamente para o projeto; venda particular de bens do projeto ou troca por bens de menor valor; desvio de bens ou entrega de bens de má qualidade; pagamento duplo de orçamentos diferentes; notas falsas. A malversação, frequentemente, se dá por meio do pagamento de propina, ou seja, as partes acordam um superfaturamento e o valor da diferença é compartilhado entre contratante e contratada. A falsificação de notas é uma prática bastante comum dentro da malversação. Atalhos e desvios nos processos de aprovação também podem configurar este tipo de corrupção.
  - b) **Ganhos financeiros:** um exemplo consiste em atrasar o pagamento das despesas do projeto e aplicar o valor em investimentos voltados à obtenção de lucros ou juros, sem declará-los como receitas adicionais do projeto. Ganhos são obtidos por meio de fortes variações cambiais ou mercados de câmbio paralelos, que não são declaradas nem utilizadas para as finalidades do projeto.
  - c) **Nepotismo, negociação de cargos, tratamento privilegiado:** na concessão de cargos e adjudicação de contratos, dar tratamento preferencial a parentes, amigos ou pessoas das quais se espera obter alguma vantagem.
  - d) **Suborno ou ameaça a possíveis delatores:** na forma de gratificações financeiras, presentes ou favores sexuais; tentativa de coagir terceiros que têm conhecimento do ato corrupto a permanecerem em silêncio e encobrirem o ato.

- e) **Pagamento de facilitação:** pagamentos para acelerar atos como desembaraço aduaneiro, emissão de termos de autorização e alvarás por órgãos públicos, concessão de linhas telefônicas.

### 3. Âmbito de aplicação das diretrizes

- (1) Estas diretrizes se aplicam à Subcomissão da Conferência Episcopal Alemã para a América Latina (em particular à Adveniat), na qualidade de órgão supervisor da Adveniat, bem como aos órgãos da Obra Episcopal Adveniat (Bischöfliche Aktion Adveniat e.V.) e aos departamentos do Vicariato Geral Episcopal de Essen, que presta serviços à Obra Episcopal Adveniat.<sup>3</sup>
- (2) Estas diretrizes são aplicáveis a todos/as os/as funcionários/as da sede,
- (3) bem como a prestadores/as de serviços, freelancers, estagiários/as e voluntários/as, em suas atividades na Alemanha, na América Latina e no Caribe.
- (4) Além disso, estas diretrizes se estendem a parceiros/as de projetos na América Latina e no Caribe, em conformidade com o princípio da transparência e as diretrizes de fomento de projetos.<sup>4</sup> "Parceiros/as de projetos" incluem, em particular, pessoas que assumem a responsabilidade conjunta pela implementação de projetos na América Latina e no Caribe.<sup>5</sup> Os/As parceiros/as de projetos no local asseguram o cumprimento das Diretrizes de Prevenção à Corrupção no contexto das relações e cooperações firmadas.
- (5) Com relação às pessoas mencionadas, as diretrizes são aplicáveis em todos os países do mundo.

### 4. Diligências administrativas da Adveniat para prevenir a corrupção

Para prevenir a corrupção, é necessário promover uma cultura organizacional que propicie um diálogo aberto sobre a corrupção, os riscos inerentes à falta de transparência e eventuais debilidades dentro da própria organização. Além disso, a prevenção e o combate à corrupção requerem a adoção de diligências administrativas.

#### 4.1 Sistemas de controle internos e externos

- (1) Para assegurar a transparência, a Adveniat zela pela adoção de processos

---

<sup>3</sup> Cf. os estatutos "Statut der Bischöflichen Aktion Adveniat", em vigor desde 1º de outubro de 1993, com alterações de 25 de fevereiro de 1999 e 25 de fevereiro de 2014, o regimento interno "Geschäftsordnung für den Bischöfliche Aktion Adveniat e.V.", em vigor desde 4 de julho de 2016,

e o contrato de prestação de serviços "Dienstleistungsvertrag zwischen dem Bistum Essen und dem Bischöfliche Aktion Adveniat e.V.", em vigor desde 1º de outubro de 2014.

<sup>4</sup> "Grundsätze und Richtlinie der Projektförderung von Adveniat", princípio 8: transparência; ver nota 9.

<sup>5</sup> Cf. "Richtlinie für die Handhabung des 'Visto Bueno' in der Projektarbeit", em vigor desde 16 de junho de 2008.

claros e transparentes em todas as suas áreas de trabalho.

- (2) A Subcomissão da Conferência Episcopal Alemã para a América Latina (em particular a Adveniat), com o apoio de consultores/as experientes nas áreas de finanças, administração, cooperação para o desenvolvimento e teologia, desempenha o papel de órgão supervisor.
- (3) **Internamente**, a Adveniat adota diversos sistemas de controle, como o princípio do duplo controle (também conhecido como princípio dos “quatro olhos”) e o princípio da segregação de funções e tarefas em áreas importantes. Esses princípios são refletidos no plano de distribuição de atividades, nas regras relativas à obtenção de assinaturas, nos perfis de cargos e em diversos outros procedimentos formais a seguir mencionados. Para assegurar o cumprimento das normas, a Adveniat conta com processos de tecnologia da informação, como a atribuição de direitos de usuário e mecanismos de alerta.
- (4) Nos diversos departamentos e áreas de trabalho da Adveniat, códigos e diretrizes garantem a transparência entre os atores envolvidos:
  - Por meio das "Diretrizes de liderança<sup>6</sup> e sua implementação, são definidos procedimentos, que vão além dos preceitos do direito eclesiástico, para a contratação e realocação de pessoal, como também para eventuais conflitos envolvendo funcionários/as. Vagas a serem preenchidas são anunciadas publicamente.
  - Os princípios e diretrizes da Adveniat para o fomento de projetos<sup>7</sup> devem ser observados no trabalho de projetos e estão disponíveis aos/às parceiros/as dos projetos.
  - Nos termos da "Diretriz para a verificação de projetos fomentados"<sup>8</sup>, todas as provas de utilização atinentes aos projetos concluídos são verificadas por um órgão interno não envolvido no processo de aprovação e processamento do respectivo projeto.
  - O “Código de Ética para as atividades de formação e relações públicas da Obra Episcopal Adveniat”<sup>9</sup> serve de base não apenas para as atividades de formação e relações públicas, mas também para o trabalho junto a doadores/as e patrocinadores/as.
  - A adjudicação de contratos a prestadores de serviços é feita por escrito, com base em responsabilidades claras e nos princípios do duplo controle e da

---

<sup>6</sup> “Führungsleitlinien Adveniat”, aprovadas em 12 de dezembro de 2007; igualmente, “Umsetzung der Führungsleitlinien der Geschäftsstelle der Bischöflichen Aktion Adveniat”, de 12 de dezembro de 2008.

<sup>7</sup> “Grundsätze und Richtlinien der Projektförderung von Adveniat”, resolução da Comissão para a Igreja Mundial da Conferência Episcopal Alemã, de 19 de maio de 2010.

<sup>8</sup> “Richtlinie zur Nachweisführung von geförderten Projekten”, em vigor desde 1º de janeiro de 2020.

<sup>9</sup> “Ethik-Kodex für die Bildungs- und Öffentlichkeitsarbeit der Bischöflichen Aktion Adveniat”, aprovado em 28 de junho de 2010 pela Subcomissão da Conferência Episcopal Alemã para contatos com a América Latina (em particular a Adveniat). Com fulcro na versão de 17 de abril de 1968 do Code d’Athenes da International Public Relations Association (IPRA).

segregação de tarefas e funções.

- (5) Esses e outros documentos explicativos estão disponíveis no manual da sede da Adveniat ("pasta vermelha") e podem ser acessados por todos/as os/as funcionários/as através da intranet. O departamento de revisão interna, localizado na sede, é responsável por monitorar o cumprimento das normas.
- (6) **No nível externo**, a Adveniat submete-se a uma auditoria externa anual realizada por uma empresa de auditoria que é substituída em intervalos regulares. O parecer da auditoria (certificado) é publicado no relatório anual da Adveniat. O resultado da auditoria é discutido com a Diretoria e apresentado à Subcomissão da Conferência Episcopal Alemã para a América Latina (em particular a Adveniat), a quem cabe desobrigar a Diretoria.
- (7) Além disso, a Adveniat é auditada pelo Instituto Alemão de Assuntos Sociais (DZI), que examina a relação entre custos administrativos e fomento de projetos, o conteúdo informativo da publicidade relativa a doações e, ainda, as políticas destinadas a garantir a transparência e a sustentabilidade no fomento de projetos.
- (8) Em seu relatório anual, a Adveniat divulga informações detalhadas sobre receitas e despesas, tipos de fomento de projetos e demais atividades realizadas pela sede, revelando, ainda, as remunerações e ajudas de custo da Diretoria.
- (9) Por fim, a Subcomissão da Conferência Episcopal Alemã para a América Latina (em particular a Adveniat) nomeia um/a ouvidor/a encarregado/a de receber denúncias de suspeitas. Esse/a ouvidor/a é responsável por instituir um procedimento interno de denúncias que permite a apresentação de denúncias, sobretudo pelos/as funcionários/as, sem temer represálias.

## **4.2 Diligências de prevenção à corrupção na administração de projetos**

### **4.2.1 Procedimentos definidos na administração de projetos**

- (1) Os procedimentos relativos à tomada de decisões sobre projetos e ao desembolso de verbas, bem como a auditoria dos relatórios de projetos, são ancorados nos princípios do duplo controle e da segregação de tarefas e funções.<sup>10</sup> Com relação a projetos fomentados com verbas do orçamento da República Federal da Alemanha, a decisão a respeito da aprovação e implementação de projetos é baseada nos critérios da Katholische Zentralstelle für Entwicklungshilfe (KZE) e contempla a realização de uma auditoria externa e de um controle de cumprimento de objetivos.

---

<sup>10</sup> Os respectivos documentos encontram-se disponíveis também no manual "Projektförderung", de 4 de julho de 2012.

- (2) De acordo com seu mandato, a Subcomissão da Conferência Episcopal Alemã para a América Latina (em particular a Adveniat) participa dos processos decisórios e é regularmente informada sobre o fomento de projetos.<sup>11</sup>
- (3) Previamente ao desembolso das verbas, o parceiro do projeto assina um contrato com a Adveniat estipulando as condições do fomento<sup>12</sup> e normas concretas relativas ao acordo do projeto, como, por exemplo, o dever de pronta utilização das verbas para os fins acordados.
- (4) A proposta do projeto, o contrato e o relatório do projeto devem ser assinados. Para verificar se os requisitos para recebimento do fomento estão cumpridos, as assinaturas e todos os dados apresentados são comparados com as informações disponíveis à Adveniat.
- (5) Para monitorar o cumprimento das disposições contratuais acordadas, a Adveniat, em regra, desembolsa os subsídios com montante superior a 20.000 euros em forma de pagamentos parcelados. Essa regra não se aplica a projetos financiados com verbas públicas, tendo em vista que esses projetos ficam sujeitos a exigências e mecanismos de controle específicos.

#### **4.2.2 Transparência dos critérios que orientam a decisão do projeto**

- (1) A Adveniat adotou princípios e diretrizes para o fomento de projetos dos quais são derivados os padrões de revisão de projetos. A Adveniat divulga esses princípios, diretrizes e padrões.<sup>13</sup>
- (2) Os motivos para a recusa de inscrição ou rejeição de uma proposta de projeto são inequívocos.<sup>14</sup>
- (3) As verbas disponíveis são alocadas aos orçamentos dos países com base em critérios inequívocos. O princípio norteador é o da orientação aos pobres.
- (4) Para direcionar a utilização das verbas, as prioridades de fomento estão definidas nos perfis nacionais de 21 países.<sup>15</sup> Durante as reuniões dos/as gerentes dos países, as prioridades de financiamento dos projetos são discutidas, definidas com a Diretoria e documentadas em ata.
- (5) Os/As funcionários/as dos departamentos responsáveis pelos países conhecem os custos usuais do país, o que lhes permite avaliar a proposta de projeto e sugerir um valor para o fomento.

<sup>11</sup> “Statut der Bischöflichen Aktion Adveniat”; “Geschäftsbesorgungsvertrag zwischen dem Verband der Diözesen Deutschlands und dem Bistum Essen”, em vigor desde 1º de julho de 1994; ata: Sessão da Comissão Episcopal Adveniat, de 5 de dezembro de 2007.

<sup>12</sup> “Grundsätze und Richtlinien der Projektförderung von Adveniat”, princípio 7: solicitação pelos parceiros, diálogo com os parceiros.

<sup>13</sup> Ver nota 9.

<sup>14</sup> Lista dos motivos de recusa ou rejeição, de 18 de fevereiro de 2011.

<sup>15</sup> Perfis dos países no manual “Projektförderung”.

#### **4.2.3 Mecanismos de controle para o investimento adequado dos subsídios**

- (1) A Adveniat fomenta projetos na base da Igreja da América Latina e do Caribe e é constantemente procurada por parceiros/as de projetos com propostas de projetos. Por isso, é de interesse dos/as parceiros/as que a Adveniat utilize as verbas com transparência. Ao mesmo tempo, a experiência prévia com os/as parceiros/as de projetos permite à Adveniat avaliar os riscos antes de iniciar uma nova cooperação.
- (2) Para submeter uma proposta de projeto, o requerente precisa obter uma carta de recomendação da autoridade eclesiástica<sup>16</sup>, o que assegura o cumprimento do princípio do duplo controle no local de implementação do projeto. Na medida em que possuam a devida estrutura organizacional, solicita-se um posicionamento dos grupos-alvo.<sup>17</sup> A grande quantidade de projetos com sua estreita rede de parceiros/as e a necessidade de apresentar cartas de recomendação criam uma interdependência entre os/as próprios/as parceiros/as e entre os/as parceiros/as e a Adveniat. Em casos de conflito, a Adveniat faz uso dessa rede para exigir a transparência. Se necessário, ela pode suspender o fomento a dioceses inteiras. Para tanto, segue um procedimento definido.<sup>18</sup>
- (3) A Adveniat não assume os custos totais do projeto, exigindo um aporte próprio da entidade proponente, que, em alguns casos, pode ser não monetário.<sup>19</sup> Com isso, a entidade é motivada a utilizar as verbas escassas com a devida parcimônia.
- (4) Antes da conclusão do projeto ou do desembolso de parcelas subsequentes, é necessário apresentar um relatório do projeto. Os relatórios são padronizados e seguem determinadas diretrizes e modelos. O relatório do projeto é composto de duas partes: um relatório financeiro, onde são apresentados os custos e o financiamento do projeto global, inclusive o fomento da Adveniat; um relatório técnico, que contém informações sobre as atividades, a consecução dos objetivos, os efeitos e impactos do projeto. Projetos com fomento a partir de 100.000 euros devem ser submetidos a uma auditoria externa. Além disso, quando de sua conclusão, os projetos fomentados são examinados por um órgão segregado de verificação, na sede da Adveniat.

Os projetos que recebem verbas públicas são submetidos, ainda, a uma auditoria externa, realizada, nos termos de um contrato separado, por auditores locais independentes e qualificados. Esses auditores são selecionados a partir de uma lista de auditores certificados, aprovados e aceitos pela KZE para o respectivo país/região. Adicionalmente, todos os projetos que recebem verbas

---

<sup>16</sup>“Richtlinie für die Handhabung des ‚Visto Bueno‘ in der Projektarbeit”, em vigor desde 16 de junho de 2008.

<sup>17</sup> “Grundsätze und Richtlinien der Projektförderung von Adveniat”, princípio 6: orientação para a base.

<sup>18</sup> “Grundsätze und Richtlinie der Projektförderung von Adveniat”, princípio 8.5 e normas referentes a assinaturas do departamento de projetos.

<sup>19</sup> “Grundsätze und Richtlinien der Projektförderung von Adveniat”, princípio 4: subsidiariedade.

públicas devem apresentar relatórios semestrais.

- (5) Visitas regulares por responsáveis pelos países e o contato estreito com a rede de parceiros/as contribuem, entre outras coisas, para a divulgação dos critérios de transparência e para o controle da utilização das verbas.
- (6) A administração de projetos e as diligências de prevenção à corrupção são sustentados por um software específico.

## 5. Normas de conduta

A Adveniat não tolera nenhum tipo de corrupção. Portanto, as seguintes norma de conduta devem ser observadas:

- Para fins de prevenir a corrupção, assuntos particulares e profissionais devem ser segregados entre si. Relações ou vantagens pessoais não devem influenciar a decisão das pessoas sujeitas a estas diretrizes.
- É proibido o pagamento de suborno ou outro benefício com o objetivo de assegurar ou acelerar um serviço público a que se tem direito.
- Presentes ou hospitalidades somente podem ser aceitos se não excederem os limites razoáveis e habituais do país em questão, e desde que não haja nenhuma influência sobre a aprovação de projetos ou negócios. Todos os presentes recebidos devem ser registrados no departamento financeiro.<sup>20</sup>

## 6. Como lidar com suspeitas

(1) Suspeitas podem emergir de diversas formas:

- durante conversas e situações observadas em viagens a serviço
- durante a auditoria de relatórios
- através de denúncias.

Os/As funcionários/as da Adveniat e todas as pessoas envolvidas na implementação do projeto têm o dever denunciar, por meio das hierarquias oficiais, qualquer suspeita de corrupção. As pessoas responsáveis no respectivo país são incumbidas da primeira análise das suspeitas recebidas. Em caso de irregularidades ou fundada suspeita de corrupção em um projeto, a chefia do departamento e a diretoria são imediatamente informadas, cabendo-lhes definir as providências e eventuais sanções a aplicar. Para evitar denúncias abusivas e proteger os dois lados envolvidos na denúncia, todos os relatos devem ser mantidos em sigilo. Suspeitas de corrupção podem ser relatadas, ainda, à central de prevenção à corrupção localizada na sede. A comunicação de suspeitas de

---

<sup>20</sup> Ver "Umsetzung der Korruptionsrichtlinie für die Geschäftsstelle" de 17 de outubro de 2013.



corrupção pode ser feita de maneira aberta ou anônima.

A verificação da suspeita deve ser feita através de meios apropriados. Além disso, as informações somente podem ser utilizadas mediante consentimento da pessoa delatora, que nunca deve sofrer retaliação.

- (2) Irregularidades, suspeitas e casos de corrupção devem ser documentados de maneira apropriada. Será elaborado um regulamento específico a esse respeito.

## **7. Sanções**

- (1) A violação destas diretrizes ou dos regulamentos correspondentes acarretará sanções disciplinares ou contratuais (advertência, rescisão, suspensão ou cancelamento da cooperação no projeto, devolução de pagamentos efetuados, etc.). Constatada a existência de crime, serão tomadas as medidas judiciais cabíveis.
- (2) Caso a corrupção envolva parceiros/as de um projeto, a Adveniat reserva a si o direito de informar a Igreja e advertir outras agências de cooperação a não cooperarem com a pessoa/entidade envolvida.
- (3) O efeito preventivo somente é alcançado se as violações a estas diretrizes e os casos comprovados de corrupção forem tratados de maneira consistente. Dependendo da gravidade do ato, sanções e medidas trabalhistas e/ou penais serão aplicadas.

## **8. Implementação e aperfeiçoamento das diretrizes**

- (1) Estas diretrizes entram em vigor no dia 15 de junho de 2020 e fazem parte integrante dos acordos de projeto firmados com os/as parceiros/as.
- (2) Aspectos específicos destas diretrizes serão definidos em conjunto com os/as responsáveis pelos países em questão. A prevenção e o combate à corrupção são discutidas nas reuniões dos/as responsáveis pelos países.
- (3) Os respectivos regulamentos serão elaborados, ficando sujeitos a atualizações periódicas.
- (4) No âmbito do programa interno de formação contínua, os/as funcionários/as da Adveniat receberão informações pormenorizadas sobre o conteúdo destas diretrizes e das normas de conduta, devendo confirmar, por escrito, que receberam estas diretrizes.
- (5) As normas de conduta são parte integrante dos contratos de prestação de

serviços e de empreitada e dos contratos com os/as parceiros/as. O descumprimento pode acarretar a rescisão do contrato sem aviso prévio, o cancelamento ou a suspensão da cooperação.

- (6) Paralelamente a estas Diretrizes de Prevenção à Corrupção, a Adveniat firmou um acordo de igual teor com a comissão de funcionários/as.
- (7) Uma vez ao ano, a Subcomissão da Conferência Episcopal Alemã para a América Latina (em particular a Adveniat) recebe da Diretoria informações a respeito da implementação e do aprimoramento das diretrizes, bem como das diligências tomadas com base nas Diretrizes de Prevenção à Corrupção da Adveniat.
- (8) O conteúdo destas diretrizes deve ser revisto e atualizado no mínimo a cada cinco anos.

Essen, 15 de junho de 2020

**Dom Dr. Franz-Josef Overbeck**

Presidente da Comissão Episcopal da  
Adveniat (Bischöfliche Aktion Adveniat e.V.)

**P. Michael Heinz SVD**

Diretor Geral da Adveniat (Bischöfliche  
Aktion Adveniat e.V.)